

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - (C.C.J.)**

PROCESSO Nº 1090/2013

PROPONENTE (S) : VER. MARCUS CUNHA E OUTROS

DATA DA ENTRADA: 21.02.2013

- ( ) EMENDA À LEI ORGÂNICA
- ( ) PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
- ( ) PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
- (X) PROJETO DE RESOLUÇÃO
- ( ) DECRETO LEGISLATIVO
- ( ) VETO TOTAL
- ( ) VETO PARCIAL
- ( ) EMENDA

EMENTA: CRIA A COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS DOS VEREADORES, ACRESCENTANDO O INCISO III AO ART. 51 E CRIANDO O ARTIGO 58- A NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES.

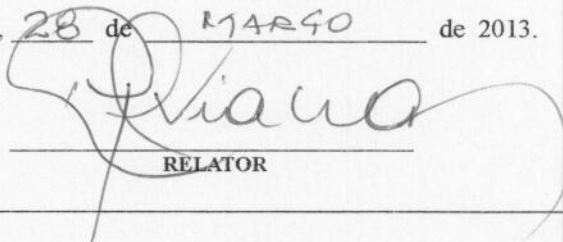
**PARECER**

QUANTO À TÉCNICA LEGISLATIVA (situação e constitucionalidade, legalidade e obediência ao Regimento Interno), DE ACORDO COM A TÉCNICA LEGISLATIVA.

**ENCAMINHAMENTO**

- (X) Tramitação normal na Casa
- ( ) Devolução ao Autor
- ( ) Outras providências

Pelotas, 28 de MARÇO de 2013.

  
RELATOR

**PLENÁRIO DA C.C.J.**

Colocado em discussão e votação da matéria pela Comissão foi **APROVADO** (X) parecer do Relator por

**UNANIMIDADE** (X) **MAIORIA** ( ) dos membros presentes, ou **REJEITADO** ( ).

SALA DAS COMISSÕES EM, 04 de ABRIL de 2013.



VER. ROGER NEY  
PRESIDENTE

SECRETÁRIO

121